



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 084/2024 - SMC

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 004/2024

Objeto da Licitação: Serviços de Revitalização do Parque de Exposições do Município de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 05/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 084/2024 - SMC, Pregão Presencial nº 005/2024, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão objetiva-se a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 14.133/21.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado;
- 2.2 Consta nos autos o DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD;
- 2.3 Projeto Básico;
- 2.4 Análise com Mapa de Risco;
- 2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$ 367.734,96 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na planilha. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;
- 2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2024, declarando a existência de crédito orçamentário;
- 2.7 Consta Decreto nº 016/2024 de 07 de fevereiro de 2024 que nomeia os MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, Decreto nº 15/2024 de 07 de fevereiro de 2024 que nomeia a Pregoeira e o Decreto nº 014/2001 de 07 de fevereiro de 2024 que nomeia o Agente de Contratação;
- 2.8 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos;
- 2.9 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada;
- 2.10 Consta Justificativa indicando que a modalidade se enquadra em PREGÃO;

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
- 3.1 Consta no Edital de Pregão Nº 005/2024 e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição;

IV - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO nº 005/2024, consta publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4640, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2104, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015 e Jornal Folha de Boa Vista edição nº 1224/2024, as publicações circularam no dia 15 de março de 2024, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação.

V - DA RETIRADA DO EDITAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital das empresas interessadas: CDI NEVES, CAIO AVELINO, RODRIGO MOURA, MAYLANE SILVA,

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, estavam presentes os membros da Comissão de Contratação;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame a seguinte empresa: TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos, a empresa TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12, atendeu aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foi declarada **CREDENCIADA**;

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, a empresa apresentou a seguinte proposta de preços: TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12, apresentou valor total de **R\$367.734,96**;

6.4 A Pregoeira decidiu suspender a sessão e enviar a Proposta de Preço para a Secretaria Municipal de Obras para análise técnica da engenharia;

6.5 Consta Parecer Técnico nº 55/2024;

6.6 Na fase de habilitação da documentação da empresa TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12, foi constatado que o documento apresentado pela empresa atendeu aos requisitos do Edital, sendo declarada **HABILITADA, conforme consta em ATA**;

6.7 A Pregoeira e equipe de apoio **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 03.713.098/0001-12;

6.8 Consta Mapa Comparativo;

É o relatório.

VII - DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII - DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

IX – DA CONCLUSÃO

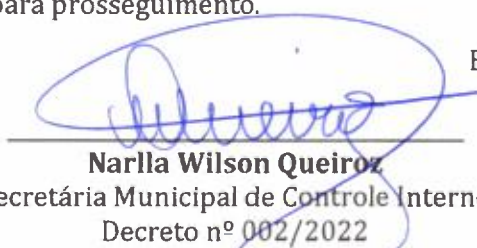
Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 03 de abril de 2024.


Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022